OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares - COVID-19.
VALOR TOTAL: R$ 17.922,00 (dezessete mil novecentos e vinte e dois reais).
GESTOR: 1º SGT PM RG 66.025, Alessandra Almeida de Andrade (DSS/3).
FISCAIS: TCEL PM RG 60.702, Lenise Durão Uchôa (DSS), TEN PM NUT RG 104.892, Andreza Frauches Costa (DSS/3).
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-35/091/144/2020.

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 138/2020 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a B&A Comércio de EPIS - CNPJ: 10.679.936/0001-44.
OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares - COVID-19.
VALOR TOTAL: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
GESTOR: 1º SGT PM RG 66.025, Alessandra Almeida de Andrade (DSS/3).
FISCAIS: TCEL PM RG 60.702, Lenise Durão Uchôa (DSS), TEN PM NUT RG 104.892, Andreza Frauches Costa (DSS/3).
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-35/091/144/2020.

Id: 2249576

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 126/2020.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa ESPIRITO SANTO DISTIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de medicamento.
GESTOR: 1º SGT PM Alessandra Almeida de Andrade - RG 66.025.
FISCAIS: TEN CEL PM FARM Ana Paula Barroso Hofer - RG 56.516; MAJ PM FARM Heron Corel - RG 76.906.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020.
VALOR TOTAL: R$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-35/091/321/2019.

Id: 2249675

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 109/2020 - FUSPOM.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a EMPRESA OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.937.243/0001-01.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO - Os materiais deverão ser entregues na Central de Material Médico - Hospitalar do Hospital Central da Polícia Militar - Rua Estácio de Sá, nº 20, Estácio, Rio de Janeiro e Hospital da Polícia Militar de Niterói - Rua Martins Torres, 245, Santa Rosa, Niterói-RJ, conforme necessidade evidenciada pela Chefia do Setor de Endoscopia Digestiva, mediante agendamento prévio, obedecendo ao horário compreendido entre 9:00 horas e 15:00 horas.
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura do instrumento em 26/03/2020.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2020.
PROCESSO Nº E-09/106/94/2018.

Id: 2249659

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 108/2020 - FUSPOM.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a EMPRESA PENTAX MEDICAL BRASIL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.716.863/0001-22.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO - Os materiais deverão ser entregues na Central de Material Médico - Hospitalar do Hospital Central da Polícia Militar - Rua Estácio de Sá nº 20, Estácio, Rio de Janeiro e Hospital da Polícia Militar de Niterói - Rua Martins Torres, 245, Santa Rosa, Niterói-RJ, conforme necessidade evidenciada pela Chefia do Setor de Endoscopia Digestiva, mediante agendamento prévio, obedecendo ao horário compreendido entre 9:00 horas e 15:00 horas.
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura do instrumento em 26/03/2020.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2020
PROCESSO E-09/106/94/2018.

Id: 2249660

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro, RJ, telefones 2332-9827 e 2332-9921 (fax), torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, Processo nº SEI-360068/000098/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, realizado no dia 28 de abril de 2020, às 14h30min, que teve por objeto a manutenção de câmaras mortuárias frigoríficas dos PRPTCs, no valor total estimado: R$ 1.502.608,32 (um milhão, quinhentos e dois mil seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos). O Pregoeiro ADJUDICOU e, em Despacho de 28/04/2020, o Exmo. Secretário de Estado de Polícia Civil HOMOLOGOU o feito à Empresa INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS LTDA ME, por ter oferecido o menor preço, perfazendo o total geral de R$ 879.700,00 (oitocentos e setenta e nove mil e setecentos reais).

Id: 2249668

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020
OBJETO: Registro de preço eventual aquisição de sacos de cadáver.
DATA DE ABERTURA: 14/05/2020, às 14h
DATA ETAPA DE LANCES: 14/05/2020, às 14h15min.
PROCESSO Nº SEI-27/042002032//2019.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084/2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

Id: 2249562

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece os incisos IV e V do art. 2º do Decreto Estadual nº 46.592, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o que consta no Processo nº SEI-270052/000057/2020, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital sobre as Instruções Reguladoras do Processo de Admissão para Matrícula no Primeiro Ano do Ensino Médio Regular dos Colégios do Corpo de Bombeiros Militar (CCBM), para o Ano Letivo de 2020, bem como o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente Edital visa estabelecer as instruções reguladoras do processo de admissão para matrícula no 1º ano do ensino médio regular, para o ano letivo de 2020, dos Colégios do Corpo de Bombeiros Militar (CCBM), a saber:

a) Primeiro Colégio do Corpo de Bombeiros Militar de Volta Redonda (I CCBM - Volta Redonda**),** situado na Avenida Professora Glória Roussin Guedes, s/nº, Açude II, Município de Volta Redonda - RJ; e
b) Segundo Colégio do Corpo de Bombeiros Militar de Miguel Pereira (II CCBM - Miguel Pereira**),** situado na Avenida César Lattes, s/nº, Parque Guararapes, Município de Miguel Pereira - RJ.

§ 1º - Os CCBM possuem em sua grade curricular disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e disciplinas cívico-militares.
§ 2º - Os dias e horários de atividades escolares do ensino médio regular dos CCBM serão de segunda à sexta-feira pela manhã, havendo complementação destas atividades à tarde.
§ 3º - As atividades escolares também poderão ser oferecidas na modalidade de Ensino a Distância (EaD).
§ 4º - Excepcionalmente, as atividades escolares poderão ser complementadas nos dias de ponto facultativo, nos finais de semanas e nos feriados, de acordo com a necessidade do ensino, sendo estas complementações divulgadas previamente.

Art. 2º - Com fulcro no inciso V do art. 2º do Decreto nº 46.592, de 28 de fevereiro de 2019, oferecer 60 (sessenta) vagas para o 1º ano do ensino médio regular, na Unidade do I CCBM - Volta Redonda e 60 (sessenta) vagas para o 1º ano do ensino médio regular, na Unidade do II CCBM - Miguel Pereira.

Art. 3º - As vagas oferecidas para os CCBM neste Edital são destinadas aos(às) candidatos(as) oriundos(as) da rede pública de ensino (federal, estadual ou municipal) ou, secundariamente, da rede privada de ensino (rede oficial de ensino).

Art. 4º - O processo de admissão para matrícula no 1º ano do ensino médio regular dos CCBM, para o ano letivo de 2020, compreende a fase de inscrição para pré-matrícula e a fase de matrícula.

Art. 5º - Atribuir à Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) o planejamento, a coordenação, o controle e a supervisão do processo de admissão para matrícula previsto neste Edital, no que tange à lisura deste certame, conforme as instruções reguladoras deste Edital.

§ 1º - Competirá à Diretoria Geral de Ensino e Instrução a habilitação à matrícula, a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação prevista neste Edital.
§ 2º - A habilitação à matrícula será realizada pela Diretoria Geral de Ensino e Instrução.

Art. 6º - O Calendário de Atividades do Certame para o referido processo de admissão para matrícula obedecerá às datas e aos horários estabelecidos, no referido calendário constante no Anexo Único deste Edital.

TÍTULO II
DA FASE DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 7º - A inscrição para pré-matrícula será realizada pelos(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as), na forma da lei cível.

Art. 8º - A inscrição para pré-matrícula será realizada exclusivamente em ambiente virtual, no site da Corporação, no endereço eletrônico www.cbmerj.rj.gov.br, clicando no link: "INSCRIÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO DOS CCBM, PARA O ANO DE 2020".

Art. 9º - A fase de inscrição para pré-matrícula será das 9 horas do dia 05 de maio de 2020, às 17 horas do dia 11 de maio de 2020, de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

§ 1º - Na fase de inscrição para pré-matrícula, deverá ser informada a Unidade do CCBM pretendida, bem como outras informações pertinentes solicitadas na Ficha Eletrônica de Inscrição para Pré-Matrícula, cabendo ao(à) responsável legal do(a) candidato(a) o preenchimento desta Ficha, no período estabelecido neste certame para inscrição para pré-matrícula, conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.
§ 2º - A formação de cadastro para distribuição de vagas, na fase de inscrição para pré-matrícula (relação de candidatos(as) inscritos(as) no certame), ficará sob responsabilidade do CBMERJ, por meio da DGEI, e ocorrerá no período previsto no Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital, segundo os critérios de prioridades deste certame, de acordo com o art. 13 deste Edital, respeitando a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

Art. 10 - Poderão participar da inscrição para pré-matrícula os(as) candidatos(as) concludentes do 9º ano do ensino fundamental com aproveitamento e sem dependência em disciplina(s) e que tenham completos, no mínimo, de 13 (treze) anos de idade até 01/01/2020 e, no máximo, 16 (dezesseis) anos de idade até 01/01/2020.

Parágrafo único - Os(As) candidatos(as) declarados(as) pelos(as) responsáveis legais como Pessoa com Deficiência (PcD) deverão atender ao disposto neste Edital e informar, na fase da inscrição para pré-matrícula, o tipo de categoria da deficiência, conforme laudo médico válido comprobatório.

Art. 11 - Na fase de inscrição para a pré-matrícula, no site da Corporação www.cbmerj.rj.gov.br, os(as) responsáveis legais pelos(as) candidatos(as) deverão preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição para Pré-Matrícula com as seguintes informações:

I - nome completo do(a) candidato(a);
II - Unidade do CCBM pretendida (Volta Redonda ou Miguel Pereira);
III - número do CPF do(a) candidato(a) ou, caso não tenha, do(a) responsável legal;
IV - data (dia, mês e ano) de nascimento do(a) candidato(a);
V - sexo do(a) candidato(a);
VI - nome da mãe do(a) candidato(a);
VII - nome do pai do(a) candidato(a);
VIII - nacionalidade do(a) candidato(a);
IX - naturalidade do(a) candidato(a);
X - endereço completo do(a) candidato(a) com bairro, município, UF e CEP;
XI - se for o caso, declarar que o(a) candidato(a) é Pessoa com Deficiência (PcD), inclusive informando o tipo de categoria da deficiência, de acordo com laudo médico válido comprobatório, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;
XII - rede escolar de origem do(a) candidato(a);
XIII - nome completo do(a) responsável legal;
XIV - número do CPF do(a) responsável legal.
XV - telefone fixo do(a) responsável legal;
XVI - telefone móvel do(a) responsável legal; e
XVII - endereço eletrônico (e-mail) do(a) responsável legal.

Parágrafo Único - As informações dos incisos I, III, IV, VI, X, XI, XII, XIII e XIV deverão ser comprovadas na etapa de solicitação de matrícula, sob pena de perda da vaga.

Art. 12 - As informações fornecidas na fase de inscrição para pré-matrícula, conforme o art. 11 deste Edital, poderão ser alteradas, no próprio site da Corporação, no endereço eletrônico www.cbmerj.rj.gov.br, durante o período previsto para inscrição para pré-matrícula, segundo o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

Parágrafo Único - As informações alteradas deverão ser comprovadas na fase de matrícula, sob pena de perda da vaga.

TÍTULO III
DA SELEÇÃO, DA RELAÇÃO DOS(AS) INDICADOS(AS), DA RELAÇÃO DOS(AS) RESERVAS E DA LISTA DE ESPERA

Art. 13 - A seleção dos(as) candidatos(as) para preenchimento das 60 (sessenta) vagas oferecidas em cada Unidade do CCBM, conforme o art. 2º deste Edital, será feita, considerando os seguintes critérios de prioridades:

I - preferência aos(às) candidatos(as) considerados(as) Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com o estabelecido no inciso III, do art. 54, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13/07/1990), em limite de 5% do total de vagas oferecidas por Unidade do Colégio do Corpo de Bombeiros Militar (três vagas por Unidade do CCBM);
II - preferência aos(às) candidatos(as) oriundos da rede pública de ensino, permanecendo estes(as) candidatos(as) na rede pública de ensino, configurando-se nesta condição os(as) candidatos(as) que concluíram, com aproveitamento e sem dependência em disciplina(s), o 9º ano do ensino fundamental na rede pública de ensino;
III - proximidade da residência, conforme o que estabelece o inciso V, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, configurando-se nesta condição a preferência aos(às) candidatos(as) residentes no município sede da Unidade do Colégio do Corpo de Bombeiros Militar pretendida ou, secundariamente, os(as) candidatos(as) residentes nos municípios próximos ao município sede da Unidade do CCBM pretendida, neste último caso, havendo preferência aos(às) candidatos(as) residentes nos municípios limítrofes ao município sede CCBM pretendida e, em seguida, os(as) candidatos(as) residentes nos demais municípios; e
IV - em caso de empate na classificação, a prioridade será para os(as) candidatos(as) mais novos(as), considerando-se a data (dia, mês e ano) de nascimento do(a) candidato(a) constante na Certidão de Nascimento, em caso de persistir o empate, o horário de nascimento determinará o desempate para indicação dos(as) candidatos(as) mais novos(as).

§ 1º - A ordem de inscrição para pré-matrícula, não será considerada na classificação do(a) candidato(a) para preenchimento das vagas oferecidas em cada Unidade do CCBM.
§ 2º - Na etapa de solicitação de matrícula, o(a) responsável legal do(a) candidato(a) deverá fazer upload de seu CPF e do CPF do(a) candidato(a) (se possuir), bem como das documentações do(a) candidato(a) que comprovem a adequação aos critérios especificados no caput e seus incisos, tais como:

I - caso o(a) candidato(a) seja Pessoa com Deficiência (PcD), laudo médico válido comprobatório da deficiência declarada;
II - Histórico ou Declaração Escolar da unidade escolar em que concluiu o 9º ano do ensino fundamental, com aproveitamento e sem dependência em disciplina;
III - comprovante de residência; e
IV - Certidão de Nascimento.
§ 3º - Na etapa de solicitação de matrícula, o(a) responsável legal pelo(a) candidato(a) com deficiência deverá comprovar esta condição do(a) candidato(a) fazendo upload do laudo médico válido comprobatório, emitido por médico especialista com data inferior ou igual a um ano, devendo constar neste laudo as seguintes informações:
I - a especificação do tipo de categoria da deficiência;
II - a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e
III - detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a), correlacionando-se a deficiência e a consequente sequela.
§ 4º - Somente serão consideradas, para efeito de caracterização de candidato(a) com deficiência, as determinações legais contidas na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
§ 5º - O não cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º excluirá o(a) candidato(a) do direito à vaga pleiteada.

Art. 14 - A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as), em ordem de classificação, para a fase de matrícula, após o resultado da fase de inscrição para pré-matrícula, com a lista nominal dos(as) candidatos(as) indicados(as) para preencher as vagas oferecidas nos CCBM e com a lista nominal dos(as) candidatos(as) reservas, serão publicadas, no dia 14 de maio de 2020, em horário comercial, no DOERJ e no site www.cbmerj.rj.gov.br, de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

§ 1º - A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) (candidatos(as) indicados(as) e reservas), em ordem de classificação, para a fase da matrícula em cada CCBM, de acordo com relação emitida pelo CBMERJ, por meio da DGEI, após aplicação dos critérios do art. 13 deste Edital, terá um total máximo de 3 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para cada CCBM no art. 2º deste Edital, contendo a ordem de prioridade dos(as) candidatos(as) para a fase da matrícula.
§ 2º - A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) (candidatos(as) indicados(as) e reservas), em ordem de classificação, para a fase da matrícula em cada CCBM, contará com listas nominais de 60 (sessenta) candidatos(as) indicados(as) para preencher as vagas oferecidas em cada CCBM e com listas nominais de 120 (cento e vinte) candidatos(as) reservas em cada CCBM, somando 180 (cento e oitenta) candidatos(as) convocados(as), em ordem de classificação, para a fase da matrícula em cada CCBM, conforme o art. 2º deste Edital.
§ 3º - Os(As) candidatos(as) que não forem convocados(as) (candidatos(as) indicados(as) e reservas) para a fase de matrícula estarão automaticamente posicionados(as) em uma lista de espera na Unidade do CCBM pretendida, devendo cumprir o Calendário de Atividades do Certame, conforme o referido calendário constante no Anexo Único deste Edital, em caso de convocação para ocupar vaga(s) remanescente(s).
§ 4º - A lista de espera dos(as) candidatos(as) será confeccionada, em ordem de classificação, segundo os critérios do art. 13 deste Edital, conforme relação emitida pelo CBMERJ, por meio da DGEI, contendo a ordem de prioridade dos(as) candidatos(as) para a fase da matrícula.
§ 5º - A lista de espera dos(as) candidatos(as) será publicada, no dia 14 de maio de 2020, em horário comercial, no DOERJ e no site www.cbmerj.rj.gov.br, segundo o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.
§ 6º - É de total responsabilidade dos(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as) tomarem ciência da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) (candidatos(as) indicados(as) e reservas) para a fase de matrícula, após o resultado da fase de inscrição para pré-matrícula, e da lista de espera dos(as) candidatos(as), de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital, não cabendo recurso na hipótese de perda do prazo para solicitação de matrícula.
§ 7º - A relação com a lista nominal final dos(as) candidatos(as) indicados(as) para preencher as vagas oferecidas nos CCBM, em ordem de classificação, após a habilitação à matrícula, será publicada, no dia 26 de maio de 2020, em horário comercial, no DOERJ e no

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 30 de Abril de 2020 às 00:21:14 -0300.

site www.cbmerj.rj.gov.br, conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

TÍTULO IV
DA FASE DE MATRÍCULA, DAS VAGAS REMANESCENTES E DAS RELAÇÕES DOS(AS) INDICADOS(AS) ÀS VAGAS REMANESCENTES

Art. 15 - A fase de matrícula compreende a etapa de solicitação de matrícula pelos(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as), a etapa de habilitação à matrícula e a etapa de efetivação da matrícula.

§ 1º - A solicitação de matrícula será realizada pelos(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as), na forma da lei cível.
§ 2º - A solicitação de matrícula será realizada exclusivamente em ambiente virtual, no site da Corporação, no endereço eletrônico www.cbmerj.rj.gov.br, clicando no link: "SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO DOS CCBM, PARA O ANO DE 2020", devendo os(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as) convocados(as) à fase da matrícula preencherem a Ficha Eletrônica de Solicitação de Matrícula, nas datas e horários previstos para esta etapa neste certame, segundo o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 16 - O não preenchimento da Ficha Eletrônica de Solicitação de Matrícula pelo(a) responsável legal do(a) candidato(a) convocado(a) à fase da matrícula, no site da Corporação, no endereço eletrônico www.cbmerj.rj.gov.br, no prazo previsto no Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital, para a etapa de solicitação de matrícula, implicará na perda do direito à vaga do(a) candidato(a).

Art. 17 - Após a fase de inscrição para a pré-matrícula, a etapa de solicitação de matrícula e o upload dos documentos dos(as) candidatos(as) serão realizadas pelo(a) responsável legal do(a) candidato(a), no site da Corporação, no endereço eletrônico www.cbmerj.rj.gov.br, mediante convocação dos(as) candidatos(as) indicados(as) e reservas, para preenchimento da Ficha Eletrônica de Solicitação de Matrícula, a fim de fornecer informações e comprovações documentais, conforme o parágrafo único do art. 11 deste Edital.

§ 1º - A solicitação de matrícula (preenchimento da Ficha Eletrônica de Solicitação de Matrícula) e o upload de documentos ocorrerão das 9 horas do dia 18 de maio de 2020, às 17 horas do dia 20 de maio de 2020, de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.
§ 2º - É de total responsabilidade dos(as) responsáveis legais realizarem a solicitação de matrícula (preenchimento da Ficha Eletrônica de Solicitação de Matrícula) e o upload de documentos, conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital, não cabendo recurso na hipótese de perda do prazo para estes atos.

Art. 18 - Na etapa de solicitação de matrícula, os(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as), durante o preenchimento da Ficha Eletrônica de Solicitação de Matrícula, no site da Corporação, no endereço eletrônico www.cbmerj.rj.gov.br, deverão obrigatoriamente fazer o upload dos seguintes documentos, em formato (EXTENSÃO) PDF (Portable Document Format File):

I - CPF do(a) candidato(a), se possuir;
II - Caso o(a) candidato(a) seja Pessoa com Deficiência (PcD), laudo médico válido comprobatório da deficiência declarada, informando o tipo de categoria desta deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, na forma prevista nos §§ 3º e 4º do art. 13 deste Edital;
III - Histórico ou Declaração Escolar da unidade escolar em que o(a) candidato(a) concluiu o 9º ano do ensino fundamental, com aproveitamento e sem dependência em disciplina;
IV - Comprovante de residência do(a) candidato(a);
V - Certidão de Nascimento do(a) candidato(a); e
VI - CPF do(a) responsável legal do(a) candidato(a).

Art. 19 - Na etapa de solicitação de matrícula, os(as) responsáveis legais poderão informar, na Ficha Eletrônica de Solicitação de Matrícula, a opção religiosa do(a) candidato(a), se desejarem, de acordo com o art. 33 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei n° 9.475, de 22 de julho de 1997.

Parágrafo Único - O(A) candidato(a) maior de 16 (dezesseis) anos poderá se manifestar.

Art. 20 - Não serão habilitados à matrícula os(as) candidatos(as) que não tenham concluído o 9º ano do ensino fundamental, ou que tenham concluído o 9º ano do ensino fundamental com dependência(s) em disciplina(s), ou que não atendam as demais exigências deste Edital.

Art. 21 - Nenhuma matrícula poderá ser efetivada sem a prévia habilitação à matrícula e aprovação pela Diretoria Geral de Ensino e Instrução.

§ 1º - A habilitação à matrícula ocorrerá, nos dias 21 e 22 de maio de 2020, das 8 horas às 17 horas, segundo o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.
§ 2º - A relação dos(as) candidatos(as) não habilitados à matrícula será publicada, no dia 26 de maio de 2020, em horário comercial, no DOERJ e no site www.cbmerj.rj.gov.br, de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 22 - A efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) na Unidade do CCBM pretendida estará condiciona à existência de vaga e ao cumprimento dos seguintes critérios, a serem comprovados pelos(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as):

I - estar o(a) candidato(a) inscrito(a) pelo(a) responsável legal para pré-matrícula para Unidade do CCBM pretendida, com esta inscrição finalizada e válida e com nome constante na relação de candidatos(as) inscritos(as) para pré-matrícula;
II - ter o(a) responsável legal solicitado matrícula do(a) candidato(a) para a Unidade do CCBM pretendida;
III - apresentar o(a) responsável legal as documentações do(a) candidato(a) exigidas neste Edital, de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital;
IV - cumprir o(a) candidato(a) todas as exigências deste Edital, estando o(a) mesmo(a) nas condições de idade, documental e escolar exigidas;
V - assinar o(a) responsável legal o Termo de Compromisso referente à aceitação e ao cumprimento aos regulamentos, regimento interno e regime disciplinar dos CCBM; e
VI - ser o(a) candidato(a) considerado(a) habilitado à matrícula pela DGEI para Unidade do CCBM pretendida.

Parágrafo Único - A efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) ocorrerá, no dia 29 de maio de 2020, das 13 horas às 17 horas, conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 23 - As vagas remanescentes 1 e a relação dos(as) candidatos(as) indicados(as) às vagas remanescentes 1 serão publicadas, no dia 26 de maio de 2020, em horário comercial, no DOERJ e no site www.cbmerj.rj.gov.br, segundo o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 24 - As vagas remanescentes 2 e a relação dos(as) candidatos(as) indicados(as) às vagas remanescentes 2 serão publicadas, no dia 29 de maio de 2020, em horário comercial, no DOERJ e no site www.cbmerj.rj.gov.br, de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os telefones (24) 3338-8036 (do I CCBM - Volta Redonda) e (24) 2484-3533 (do II CCBM - Miguel Pereira) estarão disponíveis, das 8h às 11h e das 13h às 17h, nos dias úteis do Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital, para dirimir dúvidas sobre o processo de admissão para matrícula no 1º ano do ensino médio regular dos Colégios do Corpo de Bombeiros Militar (CCBM), para o ano letivo de 2020.

Art. 26 - A Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI) e os Colégios do Corpo de Bombeiros Militar (CCBM) deverão adotar, em suas esferas de competências, as medidas decorrentes.

Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos, dirimidos e regulados pelo Comando-Geral do CBMERJ, consultada a Diretoria Geral de Ensino e Instrução da Corporação, segundo as legislações vigentes.

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CERTAME

ITEM	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1	Publicação do Edital sobre as instruções reguladoras do processo de admissão para matrícula no 1º ano do ensino médio regular dos CCBM, para o ano letivo de 2020.	30/04/2020	Comercial	DOERJ e site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br	CBMERJ/DGEI/ACS
2	Disponibilização do link **"Inscrição para Pré-matrícula no 1º Ano do Ensino Médio dos CCBM, para o Ano de 2020"**	05/05/2020	9 horas	Site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS
3	Fase de inscrição para pré-matrícula (preenchimento da **Ficha Eletrônica de Inscrição para Pré-Matrícula**).	**De 05/05 à 11/05/2020**	Das 9h de 05/05/2020, às 17h de 11/05/2020	Site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br, clicando no link **"Inscrição para Pré-matrícula no 1º Ano do Ensino Médio dos CCBM, para o Ano de 2020".**	Responsável legal pelo(a) candidato(a)
4	Publicação da relação com a lista nominal dos(as) candidatos(as) indicados(as) para preencher as vagas nos CCBM.	**14/05/2020**	Comercial	DOERJ e site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS
5	Publicação da relação com a lista nominal dos(as) candidatos(as) reservas.	**14/05/2020**	Comercial	DOERJ e site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS
6	Publicação da lista de espera dos(as) candidatos(as).	**14/05/2020**	Comercial	DOERJ e site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS
7	Disponibilização do link **"Solicitação de Matrícula no 1º Ano do Ensino Médio dos CCBM, para o Ano de 2020"**	18/05/2020	9 horas	Site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS
8	Etapa de solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) indicados(as) e reservas com upload de documentos (preenchimento da **Ficha Eletrônica de Solicitação de Matrícula).**	**De 18/05 à 20/05/2020**	Das 9h de 18/05/2020, às 17h de 20/05/2020	Site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br, clicando no link **"Solicitação de Matrícula no 1º Ano do Ensino Médio dos CCBM, para o Ano de 2020"**	Responsável legal pelo(a) candidato(a)
9	Habilitação à matrícula.	**21/05 e 22/05/2020**	Das 8h às 17h	DGEI	DGEI
10	Publicação da relação dos(as) candidatos(as) não habilitados à matrícula.	**26/05/2020**	Comercial	DOERJ e site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS
11	Publicação das vagas remanescentes 1.	**26/05/2020**	Comercial	DOERJ e site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS
12	Publicação da relação dos(as) candidatos(as) indicados(as) às vagas remanescentes 1.	**26/05/2020**	Comercial	DOERJ e site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS
13	Publicação da relação com a lista nominal final dos(as) candidatos(as) indicados(as) para preencher as vagas nos CCBM.	**26/05/2020**	Comercial	DOERJ e site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS
14	Publicação das vagas remanescentes 2.	**29/05/2020**	Comercial	DOERJ e site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS
15	Publicação da relação dos(as) candidatos(as) indicados(as) às vagas remanescentes 2.	**29/05/2020**	Comercial	DOERJ e site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS
16	Efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as).	**29/05/2020**	Das 13h às 17h	I CCBM/II CCBM	DGEI/I CCBM/ II CCBM
17	Aula inaugural.	01/06/2020	8 horas	Presencialmente na Unidade do CCBM de matrícula ou em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com as medidas de combate ao COVID-19 vigentes.	DGEI/I CCBM/ II CCBM

Id: 2249761

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Estadual nº 5.164/07, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/12, de 28 de agosto de 2012, torna pública a Convocação n° 005/2020 dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 001/2019, relacionados no Anexo I, para apresentação de documentação.

Art. 1° - Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, podendo, também, serem representados por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida por autenticidade e documento de identidade com foto (original e cópia) do procurador, no auditório da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Padre Leonel Franca, n° 248, Térreo, Gávea, no Município do Rio de Janeiro, conforme data e horário estipulado no Anexo I.

Art. 2º - O Anexo contendo a listagem dos candidatos pode ser obtido nos links: www.fundacaosaude.rj.gov.br e www.institutoconsulplan.org.br .

Art. 3º - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os requisitos específicos de habilitação para os referidos cargos e documentações necessárias para sua contratação, conforme a relação encaminhada por correspondência eletrônica e disponibilizada no endereço eletrônico da Fundação Saúde - www.fs.rj.gov.br.

Art. 4º - A ausência do candidato na data e horário definido ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente concurso.

Art. 5º - Em caso de atraso o candidato perderá o direito instituído no item 8.12.2 do Edital nº 001/2019.

Id: 2249788

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A DIREÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE convoca os interessados a formularem propostas de preços para contratação em caráter emergencial:

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de mobiliário hospitalar.
DATA LIMITE PARA RESPOSTA: 06/05/2020.
ENVIO DA PROPOSTA: A proposta de Preços deverá ser encaminhada através dos e-mails erica.santos@fs.rj.gov.br e leonel.cunha@fs.rj.gov.br, ou ser entregue fisicamente na sede da Fundação Saúde, situada à Rua Padre Leonel Franca, n° 248, 1° andar, Gávea, Rio de Janeiro.
HABILITAÇÃO: A listagem dos documentos a serem apresentados pode ser acessada no site da Fundação Saúde.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/1993.
PROCESSO Nº SEI-08007/001392/2020.

As respectivas especificações técnicas encontram-se à disposição dos interessados no site da Fundação Saúde: www.fundacaosaude.rj.gov.br. Demais informações podem ser obtidas por telefone (21) 2334-5010 ou através dos e-mails: erica.santos@fs.rj.gov.br e leonel.cunha@fs.rj.gov.br.

Id: 2249666

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEEDUC nº 006/2020.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do Decreto Estadual nº 46.973, de 16/03/2020, reconhecendo a situação de emergência.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEEDUC), e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
VALOR: R$ 7.411.782,20 (sete milhões quatrocentos e onze mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
OBJETO: Contratação emergencial para prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de materiais didáticos e demais itens para alunos matriculados e docentes em efetiva regência de turma nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC/RJ.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0002.2016.
CÓDIGOS DE DESPESAS: 33903903.
FONTE DE RECURSOS: 122.
NOTA DE EMPENHO: 2020NE04705.
PROCESSOS Nº SEI-030029/002295/2020.

Id: 2249710

DIGA NÃO
ÀS DROGAS

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 30 de Abril de 2020 às 00:21:17 -0300.